



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº 1.045/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Nº. 804, de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela, Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 804/2015, de 16 de dezembro de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar à Associação de Ensino Superior de Goiás, CNPJ nº 33.636.671/0001-00, a área de terras especificada para a instalação do empreendimento especificado da donatária.

Art. 2º As duas áreas de terras, objetos da matrícula nº REG-03-11.636, uma área de 22.314,73 m², na Quadra 02, referente à A.P.M. área de uso público nº 01, e a outra, uma área de 10.205,47 m², na Quadra 38, referente à A.P.M. Área de Uso Público nº 05, ambas situadas no Loteamento denominado “Residencial Cecília”, anteriormente doadas, voltam ao *status quo ante*, ou seja, à condição de “afetação administrativa”, na forma legal, devendo o Poder Executivo tomar todas as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis visando à recomposição patrimonial e ao retorno do imóvel ao seu Inventário de Bens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente Lei 1045 e placei esta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M. de Araguaia, em 11/02/2022

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021